



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL n.º 1006/2007-

DISPÕE SOBRE A LEI 956/2005 , INERENTE À VINCULAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS AO RGPS , mantido e organizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social "INSS" ; e dá outras providências.

A CÂMARA municipal de RIO VERMELHO-MG aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais e constitucionais , "Sancionou a seguinte Lei municipal" :

Art. 1º - O Tesouro Municipal , assumirá a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos durante a vigência da revogada Lei n.º 910 , de 20.11.2002 , bem como daqueles benefícios cujos requisitos necessários a sua concessão foram implementados anteriormente à extinção do antigo regime próprio ;


Art. 2º - Todo o Patrimônio do antigo Instituto de Previdência Municipal , será automaticamente revertido em prol do Município ;

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor com data "**retroativa**" , a contar de 02-Janeiro-2.006 , que foi a data de Sanção da Lei que vinculou os servidores municipais ao RGPS ; revogando-se disposições em contrário.


Rio Vermelho , MG


NEWTON FIRMINO DA CRUZ
Prefeito Municipal de Rio Vermelho-MG

"APROVADA" foi ,
por **Unanimidade** na "Reunião Ordinária" de


MARIZA G. BARROSO ABDALA – "Presidente"
"Câmara Municipal" - Rio Vermelho-MG

"SANÇÃO".


O prefeito Municipal de Rio Vermelho-MG , no uso de suas atribuições Legais , **SANCIONA** a presente Lei ; e por **via** de consequência , determina que a **REGISTRE , PUBLIQUE e DIVULGUE-SE** , como nela se contém , **afixando-a no Átrio** da própria Prefeitura.